

**ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2011**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2011**

Ao 4º dia de Maio de 2011, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** do **NECTAR - Núcleo em Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.441/0001-90, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio - Recife/PE, CEP: 50.730-260, para recebimento e abertura dos envelopes de "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", referentes ao **ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2011**, estabelecendo a contratação através da modalidade **Concorrência Especial, de Nº 003/2011**, em razão do **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, com processo sob o nº 01200001439200911, estabelecido com o MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, de acordo com a Lei nº 9.790/99, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada em locação de veículo e transporte de passageiros.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das empresas **C & R Mercantil Ltda**, CNPJ Nº 08.044.683/0001-90, representada pelo Sr. Magno José de Andrade Gomes, **Mata Norte Serviços e Locações Ltda**, CNPJ Nº 10.411.903/0001-19, representada pelo Sr. Damásio Soares de Lira, e **Viabus veículos Ltda**, CNPJ Nº 09.372.770/0001-30, representada pelo Sr. Marcelo Garcia Cordeiro. Dando início à abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas foi verificado que todas as empresas participantes atenderam às exigências contidas no item 4.1 a 4.6 do Edital de Concorrência Nº 003/2011. Assim, por terem satisfeitas plenamente as exigências editalícias, as empresas **C & R Mercantil Ltda**, **Mata Norte Serviços e Locações Ltda** e **Viabus veículos Ltda** foram **HABILITADAS**. Procedeu-se, nesta mesma data, com a abertura dos envelopes **PROPOSTA COMERCIAL** das empresas habilitadas. Da análise das propostas, verificou-se que foram apresentados os seguintes valores: **C & R Mercantil Ltda - R\$ 200.700,00** (Duzentos mil e setecentos reais); **Mata Norte Serviços e Locações Ltda - R\$ 184.500,00** (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) e **Viabus veículos Ltda - R\$ 210.600,00** (Duzentos e dez mil e seiscentos reais). Assim, procedido o julgamento e a classificação, observando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e todas as demais condições estatuídas no edital de concorrência Nº 003/2011, foi considerada como proposta mais vantajosa a proposta ofertada pela empresa **Mata Norte Serviços e Locações Ltda**. Com a finalidade de maximizar os resultados, em termos de preço para a OSCIP, conforme estabelecido no art. 13 do Regulamento de Compras de materiais, bens duráveis e contratações de serviços e pessoal, a Sra.

Wanessa de Paiva Costa, membro da Comissão de Controle de Compras, questionou os representantes das empresas participantes sobre a possibilidade de reduzir os valores apresentados nas propostas de preços. Não sendo aceito por nenhum dos representantes das empresas participantes a redução do valor de suas propostas, ficaram estabelecidos os valores declinados nas propostas comerciais apresentadas. Estando o valor da proposta mais vantajosa dentro do parâmetro de contratação da OSCIP, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, foi declarada **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Mata Norte Serviços e Locações Ltda.** Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, por mim, **Miguel Luiz Alves Souza da Hora**, membro da Comissão de Controle de Compras, que segue assinada pelos membros da Comissão de Controle de Compras do NECTAR e por todos os presentes.

Recife, 04 de Maio de 2011.

---

**Wanessa de Paiva Costa**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**Poliana Barros Silva**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**Miguel Luiz Alves Souza da Hora**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**C & R Mercantil Ltda**

Magno José de Andrade Gomes – Representante da empresa

---

**Mata Norte Serviços e Locações Ltda**

Damásio Soares de Lira – Representante da empresa

---

**Viabus veículos Ltda**

Marcelo Garcia Cordeiro - Representante da Empresa